CORECON RJ
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 017/25, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar os **deferimentos do cancelamento de multa** no valor de 1.034,12 (mil e trinta e quatro reais e doze centavos), **e do encerramento do processo**, tendo em vista que restou comprovado que o tratava-se de um homônimo, e o real profissional da área de economia e finanças não reside no Estado do Rio de Janeiro:

NOME	CPF
FERNANDO TEIXEIRA AMORIM	114.822.897-76

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2025.

Conselheiro relator: **Sidney Pascoutto da Rocha**

Antônio dos Santos Magalhães
Presidente